LEI N.º 703/2009

INSTITUI HINO PARA ESCOLA MUNICIPAL DARCI RIBEIRO

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, através da presente Lei, o Hino da Escola Municipal Darci Ribeiro, nos termos da autorização para uso cívico e inclusão em fonogramas de obras musical, parte integrante da presente lei, com validade perpétua, em tempo e espaço, exarada pelo digno autor, Senhor Zenaidio Pereira Melo.

Parágrafo único – A Escola Municipal Darci Ribeiro, terá exclusividade para usar como símbolo oficial, a letra e a melodia em eventos cívicos, religiosos, culturais e similares, podendo, também, promover a duplicação e comercialização fonográfica da obra citada no caput deste artigo, de acordo com a supramencionada autorização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 08 de abril de 2009.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

PREFEITURA do PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 9/4/09 Pg. 07
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: